



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 1 de 16

Olímpia recebe programa Pontos MIS com exibição de quatro filmes brasileiros gratuitos na ECO

A Estação Cultural de Olímpia – ECO recebe, neste mês de julho, mais uma atração imperdível para toda família olímpense e seus visitantes. A grande novidade é que a Estância Turística de Olímpia terá a exibição gratuita de quatro filmes brasileiros de longas-metragens de grande sucesso entre crianças e adultos, para um momento “Cinema” na sala do educativo da ECO. As exibições dos filmes serão nas sextas-feiras deste mês, dias 07, 14, 21 e 28 de julho, a partir das 19h30.

O programa Pontos MIS – Museu da Imagem e do Som, do Governo do Estado de São Paulo, traz em parceria com a secretaria de Turismo e Cultura, para a estreia da ação em Olímpia, o filme “Minhocas”. Uma animação brasileira divertida, de classificação livre, onde “Júnior” o personagem principal e que vive a pré-adolescência, é cavado acidentalmente para fora da terra, para

uma aventura com seus novos amigos “Nico” e “Linda” e precisa voltar para casa. Porém, antes, ele necessita impedir os planos de dominação de um terrível tatu-bola. O filme adorado pelas crianças será reproduzido nesta sexta-feira, dia 07.

Ainda compõe a programação do programa Pontos MIS, em Olímpia, a exibição dos longas “Reflexões de um liquidificador”, no dia 14, “O menino e o mundo”, no dia 21, e “Além do homem” na última sexta-feira do mês, dia 28. Todas as opções são gratuitas e não necessitam de ingressos.

Para assistir, basta comparecer à Estação Cultural, na Rua Coronel José de Medeiros, nº 477, Patrimônio de São João Batista. Mais informações estão disponíveis na secretaria de Turismo e Cultura, pelo telefone (17) 3280-6294, ou na Avenida Brasil nº 155, Centro.

Sessão
Pontos MIS

atividade gratuita

OLÍMPIA

07/07/2023
às 19H30



LOCAL: ESTAÇÃO CULTURAL DE OLÍMPIA (ECO)
RUA CORONEL JOSÉ MEDEIROS, 477
CENTRO, OLÍMPIA-SP



patrons Pontos MIS

Goldman Sachs

Unipar

Olímpia

MIS

Cultura, Economia e Indústria Criativas

Secretaria do

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 2 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Outros atos	8
Outras Entidades	14
Errata	14
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	14
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Decreto Legislativo	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 3 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 53.558, DE 02 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 28 de junho de 2023, a Servidora **JÉSSICA APARECIDA MARQUES TRINDADE**, portadora do R.G. n.º 49.642.388-5, do cargo de Escriurário I, nomeada através da Portaria n.º 49.976, de 11 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de julho de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de julho de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.559, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de julho de 2023, o Servidor **HEITOR BENEDUCI FERREIRA**, portador do R.G. n.º 53.317.532-X, do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria n.º 52.320, de 31 de março de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.560, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 06 de julho de 2023, **SAULO CÉZAR MATHEUS**, portador do R.G. n.º 24.246.544-4, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.561, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 06 de julho de 2023, **LEONARDO SILVA DE CARVALHO**, portador do R.G. n.º 49.657.535-1, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Construsil Engenharia e Construções EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil, com fornecimento de materiais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 4 de 16

mão de obra e equipamentos para implantação de Escola Municipal de Música, localizada na Rua Coronel José Medeiros, s/nº, Centro no Município de Olímpia – referente ao Convênio nº 100074/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP, menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data de Assinatura: 26/06/2023. Origem: Aditivo Nº 161/2022-2 – Tomada de Preços Nº 17/2022. Acréscimo de quantitativo e qualitativo, prorrogação de prazo e inclusão de dotação orçamentária. Vigência: 27/07/2023.

Contratada: Susman Construção e Manutenção LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Ala Gastronômica no Centro Cultural e Turístico de Olímpia, localizado na Rua Coronel José Medeiros, nº 539, Patrimônio São João Batista no Município de Olímpia/SP – referente ao Convênio nº 254/2021, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, sob o regime de empreitada por preço global, menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 26/06/2023. Origem: Aditivo Nº 99/2022-3 – Tomada de Preços Nº 08/2022. Acréscimo de quantitativo e qualitativo, inclusão de novo número de financiamento ao objeto contratual e inclusão de dotação orçamentária. Vigência: 26/07/2023.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para implantação do Centro Esportivo no antigo Banespól, localizado no município de Olímpia/SP, referente aos contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0554922 DVº:74 e nº 0603679 – DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 20/06/2023. Origem: Aditivo Nº 157/2022-3 – Tomada de Preços Nº 16/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 20/08/2023.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Centro de Convivência, localizado na Avenida Romilda Minari Zangirolami, nº 01, Bairro Viva Olímpia no Município de Olímpia/SP – referente ao Convênio nº 101400/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 27/06/2023. Origem: Aditivo Nº 162/2022-2 – Tomada de Preços Nº 20/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 26/10/2023.

Contratada: Susman Construção e Manutenção LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para conclusão da obra de construção de uma unidade Escolar – Modelo Proinfância – Tipo 1 – “Maranata” – Jardim Hélio Cazarini, no município de Olímpia/SP – Convênio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Termo de Compromisso PAC2 7389/2013, no município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 19/06/2023. Origem: Aditivo Nº 151/2022-3 – Concorrência Nº 02/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 19/08/2023.

Contratada: Planergi Urbanização & Serviços EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para as áreas públicas da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 27/06/2023. Origem: Aditivo Nº 71/2022-3 – Pregão Eletrônico Nº 42/2022. Reajuste de valor. Vigência: 29/03/2024.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023

Às 13:45 horas do dia 04/07/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 206/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

Às 14:27 horas do dia 04/07/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 222/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Julho de 2023.
JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência - Nº 02/2023

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e à vista do parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação do Município,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 5 de 16

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 02/2023, tendo por objeto a concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Olímpia/SP.

ADJUDICAR o objeto da licitação à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, vencedora do certame com o valor de outorga fixa de R\$ 148.000.000,00.

Olímpia, 04 de julho de 2023.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 206/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
JULIANO BATISTA VIDEIRA 31048206866	21.936.366/0001-47	1	110.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Julho de 2023.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 222/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FREDERICO LUIS CONTE E CIA LTDA ME	00.808.002/0001-01	1 - MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA	3,00	2.190,0000	6.570,00
		3 - GAVETEIRO ARQUIVO DE AÇO; 7 GAVETAS COM DOBRADIÇA TELESCÓPICA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 - 0,6MM;	1,00	3.989,0000	3.989,00
Total do Fornecedor					10.559,00
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LETICIA SELEM SILVA 46757579871	44.124.891/0001-63	2 - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS	2,00	2.450,0000	4.900,00
Total do Fornecedor					4.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Julho de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 8 de 16

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

016708 GUSTAVO NICOLINO EPP
CNPJ: 26.551.165/0001-45
E-mail – dentalgn.gustavonicolino@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 202/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 332/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5512/2023

Ref.: Entrega de materiais odontológicos.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais odontológicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 12/06/2023 e 16/06/2023 e por telefone no dia 21/06/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais odontológicos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 332/2022 do Pregão Eletrônico N° 202/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais odontológicos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais odontológicos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais odontológicos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais odontológicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 9 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais odontológicos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de Julho de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 10 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

015942 IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.788.510/0001-14
E-mail – licitacao@interdentalrp.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 349/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 03/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5521/2023

Ref.: Entrega de materiais odontológicos.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais odontológicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 12/06/2023 e 16/06/2023 e por telefone no dia 21/06/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais odontológicos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 03/2023 do Pregão Eletrônico Nº 349/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais odontológicos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais odontológicos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais odontológicos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais odontológicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 11 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais odontológicos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de Julho de 2023.



Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 12 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

014349 MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.772.798/0002-33
E-mail – rslicitacaobrasil@medtronic.com / rs.pedidosdiabetes@medtronic.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 133/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 187/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5641/2023

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos glicêmicos.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos glicêmicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 14/06/2023 e 19/06/2023 e 23/06/2023 e por telefone no dia 23/06/2023, 26/06/2023 e 27/06/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e insumos glicêmicos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 187/2023 do Pregão Eletrônico N° 133/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos e insumos glicêmicos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos e insumos glicêmicos deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos e insumos glicêmicos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos glicêmicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 13 de 16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e insumos glicêmicos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de Julho de 2023.



Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 14 de 16

OUTRAS ENTIDADES

Errata

RESOLUÇÃO Nº 08 , DE 30 DE JUNHO DE 2023 ERRATA

“Dispõe sobre a alteração do calendário do pleito eleitoral do Conselho Tutelar, previstos nos Edital Nº 001/2023, para mandato 2024/2028 do município de Olímpia.”

Art. 1º - Ficam retificadas as datas do calendário, conforme abaixo explicitado:

Aonde consta:

Resolução Nº 07

02. PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

“DATA: 07/07/2023 (SABADO)”

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: CRAS 1

Av. Bartolomeu Ittavo, 1051 - Conj Hab Paulo Furquim, Olímpia - SP, 15400-000

Deve-se ler:

Resolução Nº08

02. PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

“DATA: 08/07/2023 (SABADO)”

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: CRAS 1

Av. Bartolomeu Ittavo, 1051 - Conj Hab Paulo Furquim, Olímpia - SP, 15400-000

Olímpia/SP, 04 de julho de 2023.

Rafael Rissi Aguiar

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
da Estância Turística de Olímpia/SP - CMDCA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, cito à Rua Antônio Olímpio, nº 946, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade o Demonstrativo Sintético Financeiro de recursos federais, referente ao exercício 2021.

Artigo 2º - Fica aprovada por unanimidade a Prestação de Contas dos Convênios Estaduais; Programa de Proteção Social Básica, Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Programa de Proteção Social

Especial de Alta Complexidade, referente ao exercício de 2022 e Reprogramação dos recursos para 2023.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olímpia, 26 de junho de 2023.

ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 601/2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 648/2023 de Autoria do Vereador Lucio Claudio Pereira)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Professor Sankiti Takahashi” ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Cesar Poleselli de Souza.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor **Ricardo Cesar Poleselli de Souza**, a Medalha de Mérito Esportivo “Professor Sankiti Takahashi”, em reconhecimento a sua contribuição ao esporte, sempre visando o bem estar e buscando melhorias à comunidade, enaltecendo o nome de Olímpia.

Art. 2º - A entrega da honoraria aprovada por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes de Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

Renato Barrera Sobrinho

Presidente

Lucio Claudio Pereira

Vice-Presidente

Rodrigo Flávio da Silva

Primeiro Secretário

Heliton de Souza

Segundo Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 15 de 16

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 04 de julho de 2023.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 602/2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 649/2023 de Autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Musical e Cultural "Ezequiel Gonçalves da Silva", ao ilustríssimo Senhor Ueslei Borges de Camargo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor **Ueslei Borges de Camargo**, a Medalha do Mérito Musical e Cultural "**Ezequiel Gonçalves da Silva**".

Art. 2º - A entrega da Medalha do Mérito Musical e Cultural "**Ezequiel Gonçalves da Silva**" aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

Renato Barrera Sobrinho
Presidente

Lucio Claudio Pereira
Vice-Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Primeiro Secretário
Heliton de Souza
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 04 de julho de 2023.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 604/2023

(Projeto de Decreto Legislativo 651/2023, de Autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao ilustríssimo

Senhor Sebastião dos Santos Filho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido ao ilustríssimo Senhor **Sebastião dos Santos Filho**, o Título de Cidadão Honorário de Olímpia, em reconhecimento aos trabalhos prestados para o crescimento e progresso da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

Renato Barrera Sobrinho
Presidente

Lucio Claudio Pereira
Vice-Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Primeiro Secretário
Heliton de Souza
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 04 de julho de 2023.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 605/2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 652/2023, de autoria do Vereador Leandro Marcelo dos Santos)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", ao Ilustríssimo Senhor Marco Rogério Lupi.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,,-,-

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor **Marco**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 16 de 16

Rogério Lupi, a Comenda do Brasão do Centenário e a Medalha “Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso”, cuja outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

Renato Barrera Sobrinho

Presidente

Lucio Claudio Pereira

Vice-Presidente

Rodrigo Flávio da Silva

Primeiro Secretário

Heliton de Souza

Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 04 de julho de 2023.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo

.....